

**LEI Nº17.991, 29.03.2022 (D.O. 30.03.22)**

**DENOMINA MÁRIO LIMA JÚNIOR O  
EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA  
ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO  
CEARÁ – ZPE CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Denomina Mário Lima Júnior o edifício sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2022.

**Camilo Sobreira de Santana**

GOVERNADOR DO ESTADO